

**EXTRATO DA RECOMENDAÇÃO
Nº 004/2019-MP/10ª PJCV-DC**

O 10º Promotor de Justiça de Santarém, com fundamento no Art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, VI da Resolução nº 23 – CNMP, de 17/09/2007, torna pública a Recomendação nº 004/2019-MP/10ª PJ/STM, que se encontra à disposição na 10ª Promotoria de Justiça de Santarém, situada na Av. Mendonça Furtado, 3991, bairro Liberdade, CEP: 68.040-148, Santarém/PA, Fone: (93) 3512-0452/0453/0400.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 000012-031/2019

Requerente: Conselho Regional de Educação Física PA/AP
A Coletividade; MPPA

Objeto: Recomenda medidas voltadas a combater a atuação, como personal trainer ou professor de educação física, de indivíduos que não possuam o devido registro funcional.

Recomendações:

1. Às pessoas não regularmente registradas como profissional de educação física (consideradas estas como possuidoras de inscrição regular no CREF), que se abstenham de desenvolver qualquer atividade privativa dos profissionais desta área, em especial a atuação como personal trainer, docência etc. sob possibilidade de responsabilização nas esferas civil, administrativa e criminal, conforme o caso;

2. Às academias e demais espaços, públicos ou privados, destinados ou que promovam a realização de atividades físicas em Santarém, Belterra e Mojuí dos Campos, que mantenham cadastro sempre atualizado dos profissionais que utilizam suas dependências para prestar o serviço como personal trainer ou professor de educação física, exigindo, rigorosamente, dentre outros documentos necessários para garantir a legitimidade do profissional no exercício da citada atividade, a documentação comprobatória da profissão, bem como a apresentação do registro junto ao órgão de classe;

3. Às academias e demais espaços públicos ou privados, destinados à realização de atividades físicas em Santarém, Belterra e Mojuí dos Campos, que possuam local reservado em suas dependências, destinados à elaboração de avaliações físicas ou qualquer outro tipo de exame ou atendimento nesta área, bem como que exijam, para o uso regular deste lugar, a apresentação do registro junto ao órgão de classe, conforme mencionado na presente recomendação;

4. Às academias e demais espaços públicos ou privados, destinados ou que promovam a realização de atividades físicas em Santarém, Belterra e Mojuí dos Campos, caso identifiquem indivíduo atuando como personal trainer ou professor de educação física sem possuir o devido registro profissional (considerado este como inscrição regular no CREF), que registrem e comuniquem imediatamente o fato à 10ª Promotoria de Justiça de Santarém, sob a possibilidade de responsabilização nas esferas civil, administrativa e criminal, conforme o caso;

5. Às academias e demais espaços públicos ou privados, destinados ou que promovam a realização de atividades físicas em Santarém, Belterra e Mojuí dos Campos, caso identifiquem indivíduo atuando como personal trainer ou professor de educação física sem possuir a devida habilitação, que adotem todas as providências necessárias para impedir este tipo de uso irregular de seu estabelecimento, sob a possibilidade de comunicação de responsabilidades, devido a configuração de eventual concurso de pessoas, ou mesmo responsabilização direta, conforme o caso;

6. Às academias e demais espaços públicos ou privados, destinados ou que promovam a realização de atividades físicas em Santarém, Belterra e Mojuí dos Campos, e onde exista possibilidade de aglomeração de pessoas, que mantenham livre e desimpedida de qualquer obstrução e em perfeito funcionamento as saídas de emergência que, obrigatoriamente, devem existir no local, bem como atemem à regularidade e validade dos extintores de incêndios em cumprimento das normas estabelecidas, mormente na Lei nº 13.425/2017 (“Lei da Boate Kiss”);

7. Às academias e demais espaços públicos ou privados, destinados ou que promovam a realização de atividades físicas em Santarém, Belterra e Mojuí dos Campos que mantenham sempre válidas as licenças sanitárias e administrativas, necessárias à regularidade do funcionamento do espaço;

8. Às academias e demais espaços públicos ou privados, destinados ou que promovam a realização de atividades físicas em Santarém, Belterra e Mojuí dos Campos, bem como ao Conselho Regional de Educação Física da 18ª Região, que promovam campanhas educativas, voltadas conscientizar o público consumidor para a importância do exercício de um serviço profissional regular na área de personal trainer, bem como para o risco do uso de anabolizantes e outras drogas afins;

9. Ao Conselho Regional de Educação Física da 18ª Região (CREF18/PA-AP), que promova fiscalizações periódicas, frequentes e abrangentes nas academias e demais espaços destinados à realização de atividade física em Santarém, Belterra e Mojuí dos Campos, promovendo sempre, em tais procedimentos, uma abordagem adequada, isenta de ações imoderadas, buscando evitar qualquer tipo de constrangimento às pessoas ligadas aos espaços fiscalizados, de acordo com o cada caso, encaminhando à 10ª Promotoria de Justiça de Santarém eventuais atuações realizadas em tais procedimentos;

10. Ao Poder Público, que cobre o devido registro no Conselho Regional de Educação Física de qualquer profissional desta área, que esteja atuando em instituições do Município ou do Estado, em Santarém, Belterra ou Mojuí dos Campos;

11. Após o transcurso de 90 dias da publicação desta recomendação, prazo necessário para eventuais providências de adaptação, o MP adotará medidas fiscalizatórias para avaliar e cobrar o cumprimento da mesma;

12. Quaisquer dúvidas em relação ao cumprimento desta recomendação, sugestão ou solicitação deverá ser dirimida e decidida no âmbito da 10ª Promotoria de Justiça Cível em Santarém ou outra eventualmente competente para responder pela pasta do consumidor.

Prazo: 90 dias para intensificação das fiscalizações, nos termos da presente Recomendação.

Data: 01 de julho de 2019

Tulio Chaves Novaes – Promotor de Justiça

Protocolo: 458700

MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

**AVISO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2019-000021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**

OBJETO: Registro de preços para eventuais e futuras contratações de empresa para prestação de serviços legais de publicações de atos oficiais e matérias de interesse público em Jornal de Grande Circulação Regional, para atender as necessidades da prefeitura e as secretarias a ela vinculadas, conforme edital e anexos. TIPO: Menor Preço por item. Entrega e Abertura dos Envelopes: 09h15m do dia 09 de agosto de 2019.

REGIMENTO: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, 8.666/93 de 21 de julho de 1993 com as alterações da Lei n.º 8.883/94, e demais alterações posteriores e Lei Complementar n.º 123/2006. **INFORMAÇÕES:** O Edital completo e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a CPL, das 08h00m às 12h00m, nos dias úteis. Endereço da Prefeitura: Av. Rio Maria, 660, Centro, CEP: 68.530-000, fone (94) 98128-7599 - diretamente com o pregoeiro. Rio Maria - PA, 29 de julho de 2019. **Marco Rolim - Pregoeiro.**

Protocolo: 458931

**AVISO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2019-000022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e destinação final de resíduos de serviços de saúde. (Retificação do objeto). TIPO: Menor Preço por item. Entrega e Abertura dos Envelopes: 13h30m do dia 09 de agosto de 2019
TIPO: Menor Preço por item.

REGIMENTO: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, 8.666/93 de 21 de julho de 1993 com as alterações da Lei n.º 8.883/94, e demais alterações posteriores e Lei Complementar n.º 123/2006. **INFORMAÇÕES:** O Edital completo e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a CPL, das 08h00m às 12h00m, nos dias úteis. Endereço da Prefeitura: Av. Rio Maria, 660, Centro, CEP: 68.530-000, fone (94) 98128-7599 - diretamente com o pregoeiro. Rio Maria - PA, 29 de julho de 2019. **Marco Rolim - Pregoeiro.**

Protocolo: 458933

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

**AVISO DE SORTEIO E COMPOSIÇÃO
DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

A Secretaria Municipal de Integração Social de Altamira/PA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 09/08/2019, às 09h30, em sua sede, na Divisão de Suprimentos e Serviços - Setor de Licitações, localizada Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, na cidade de Altamira, estado do Pará, a sessão pública para sorteio dos profissionais que irão compor a Subcomissão Técnica que irá proceder à análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas no âmbito das Tomadas de Preços nº. 003/2019, que tem por objetivo a contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente, para prestar serviços de divulgação institucional das ações administrativas da SEMIS, em veículos de comunicações. Serão sorteados 03 (três) nomes dentre os profissionais convidados, dos quais 02 (dois) com vínculo com a Prefeitura Municipal de (município) e 01 (um) sem vínculo com a Prefeitura, conforme relações abaixo:

Membros Internos:

MADSON MAGRY PEREIRA RABELO - Mantém vínculo com Contratante
ERIK JOAN MONTEIRO DE MATOS - Mantém vínculo com Contratante
ALBERTO SOBRINHO VARGENS - Mantém vínculo com Contratante
ÍBIS FELIPE LINS RIBEIRO - Mantém vínculo com Contratante